

**LEI N.º 3.354 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições, identificado pela sigla PDPASC, para o exercício de 2021, em conformidade com o disposto:

I – no inciso XXIX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município;

II – no artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000;

III – na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014; e

IV – na Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º A destinação de auxílios, subvenções sociais e contribuições para o exercício de 2021 está discriminada nos Anexos I, II, III, IV, V ,VI, VII, VIII e IX desta Lei e far-se-á com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Fica autorizado o aporte adicional de recursos públicos correspondente a no máximo 15% (quinze por cento) do valor individualizado previsto nos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei.

§ 1º O aporte de recursos públicos a que alude o *caput* deste artigo será originado de dotações orçamentárias que não estejam previamente comprometidas com auxílios, subvenções sociais e contribuições.

(Fls. 2 da Lei n.º 3.354, de 29/12/2020)

§ 2º O aporte de recursos públicos, observado o disposto no parágrafo 1º deste artigo, será formalizado, por intermédio de decreto, que deverá reproduzir, a título de atualização, os respectivos valores aportados, respeitado o formato previsto nos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei.

Art. 4º A destinação de auxílios, subvenções sociais e contribuições a pessoas jurídicas, que não esteja discriminada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX desta Lei, somente se efetivará por lei específica e com a sua respectiva inclusão no anexo correspondente desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão financiadas pelo Orçamento Geral do Município relativo ao exercício de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de dezembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO  
Prefeito em Exercício

PEDRO IMAR MELGAÇO  
Secretário Municipal de Governo Interino

(Fls. 3 da Lei n.º 3.354, de 29/12/2020)

ANEXO I DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSOS PRÓPRIOS

Área	Descrição	Dotação	Valor em R\$
Assistênci a Social	I – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	02.07.02.08.242.2750.0018.3.3.50.43.00	300.000,00
	II – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	350.000,00
	III – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Modalidade Casa de Passagem.	02.07.02.08.244.2750.0018.3.3.50.43.00	120.000,00
	IV- Serviço de Fortalecimento de Vínculo com Criança e Adolescente.	02.07.02.08.243.2750.0018.3.3.50.43.00	90.000,00
TOTAL			860.000,00

(Fls. 4 da Lei n.º 3.354, de 29/12/2020)

**ANEXO II DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSOS FEDERAIS**

**FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Área	Descrição	Dotação	Valor em R\$
Assistênc ia Social	I – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	02.07.02.08.242.2750.0018.3.3.50.43.00	260.000,00
	II – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	240.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.800,00</b>

(Fls. 5 da Lei n.º 3.354, de 29/12/2020)

**ANEXO III DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONTRIBUIÇÕES – RECURSOS PRÓPRIOS**

Área	Descrição	Dotação	Valor em R\$
Esporte	I – Apoio e manutenção a serviços de organização de competições esportivas.	02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	100.000,00
Educação	II – Apoio ao transporte universitário fora do domicílio.	02.05.00.12.364.2750.0018.3.3.50.41.00	270.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>370.000,00</b>

(Fls. 6 da Lei n.º 3.354, de 29/12/2020)

ANEXO IV DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRIBUIÇÕES – FUNDO MUNICIPAL

Área	Descrição	Dotação	Valor em R\$
Infância e Adolescência	I – Apoio a projetos, programas e atividades de atendimento a crianças e adolescentes com recursos advindos da destinação de Imposto de Renda devido.	02.07.02.08.243.2750.0018.3.3.50.41.00	100.000,00
Idoso	II – Apoio a projetos, programas e atividades de atendimento à pessoa idosa com recursos advindos da destinação de Imposto de Renda devido.	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.41.00	142.400,00
TOTAL			242.400,00

(Fls. 7 da Lei n.º 3.354, de 29/12/2020)

**ANEXO V DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**AUXÍLIOS – FUNDO MUNICIPAL**

Área	Descrição	Dotação	Valor em R\$
Infância e Adolescência	I – Apoio a projetos, programas e atividades de atendimento a crianças e adolescentes com recursos advindos da destinação de Imposto de Renda devido.	02.07.02.08.243.2750.0018.4.4.50.42.00	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

(Fls. 8 da Lei n.º 3.354, de 29/12/2020)

ANEXO VI DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUXÍLIOS – RECURSOS FEDERAIS  
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Área	Descrição	Dotação	Valor em R\$
Assistência Social	I – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	02.07.02.08.242.2750.0018.4.4.50.42.00	100.000,00
TOTAL			100.000,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

(Fls. 9 da Lei n.º 3.354, de 29/12/2020)

ANEXO VII DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUBVENÇÕES SOCIAIS (EMENDAS PARLAMENTARES).

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
01	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí –Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	266.932,48
02	Abrigo Frei Anselmo	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	29.966,24
TOTAL				296.898,72



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

(Fls. 10 da Lei n.º 3.354, de 29/12/2020)

**ANEXO VIII DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**AUXÍLIOS (EMENDAS PARLAMENTARES).**

N.º de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
01	Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes.	18.097.761/0001-79	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
02	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	345898,72
03	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.242.2750.0018.3.3.50.43.00	68.000,00
04	Associação Beneficente dos Rotarianos do Rio Preto de Unaí ABRRPU.	04.346.770/0001-41	02.07.02.08.241.2750.0018.4.4.50.42.00	70.000,00
05	Lions Clube de Unaí	19.787.944/0001-89	02.07.02.08.244.2750.0018.4.4.50.42.00	15.190,00
06	Associação Muladeiros de Unaí.	13.073.409/0001-80	02.10.01.13.392.2750.0018.4.4.50.42.00	40.000,00
07	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa.	07.530.649/0001-63	02.10.01.13.392.2750.0018.4.4.50.42.00	12.796,62
08	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel.	03.234.345/0001-06	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	100.000,00
09	Abrigo Frei Anselmo.	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.4.4.50.42.00	228.932,48
10	Condomínio Associação Comunitária Park Areia.	10.648.678/0001-39	02.10.01.13.392.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>920.817,82</b>



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

(Fls. 11 da Lei n.º 3.354, de 29/12/2020)

**ANEXO IX DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONTRIBUIÇÕES (EMENDAS PARLAMENTARES).**

Nº de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
01	Associação Geração Futuro.	24.009.587/0001-68	02.11.01.27.813.2750.0018.3.3.50.41.00	15.000,00
02	Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – Audec.	25.213.140/0001-79	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	55.169,62
03	Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – Audec.	25.213.140/0001-79	02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	80.000,00
04	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa.	07.530.649/0001-63	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>170.169,62</b>



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

(Fls. 12 da Lei n.º 3.354, de 29/12/2020)

**ANEXO X DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADAS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS**

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
Contribuições (recursos próprios)	370.000,00
Contribuições (transferências)	242.400,00
Contribuições (recursos próprios – emendas parlamentares)	170.169,62
Auxílios (transferências)	350.000,00
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	920.817,82
Subvenções Sociais (recursos próprios)	860.000,00
Subvenções Sociais (transferências)	500.800,00
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	296.898,72
<b>TOTAL</b>	<b>3.711.086,16</b>

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	2.617.886,16
Recursos de terceiros	1.093.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.711.086,16</b>